



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VITAL DO RÊGO

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 615, de 2013)

Dê-se aos arts. 1º e 2º na Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste, afetados pela estiagem referente às safras 2011/2012 e 2012/2013.

II – a subvenção será de R\$ 12,00 (doze reais) e de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por tonelada de cana-de-açúcar nas safras 2011/2012 e 2012/2013, respectivamente, limitada a dez mil toneladas por produtor fornecedor independente; e

III – o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, respectivamente, referente à produção das safras 2011/2012 e 2012/2013 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II.

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção das safras 2011/2012 e 2012/2013 destinada ao mercado interno.

§ 1º A subvenção de que trata o *caput* será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) e de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), respectivamente, por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado nas safras 2011/2012 e 2012/2013.

JUSTIFICAÇÃO

Em todo o ano de 2012, foram reconhecidos, conforme dados do Ministério da Integração Nacional, 1.554 municípios em estado de

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/05/2013, às 18:30
Tiago Brum - Mat. 256058



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VITAL DO RÊGO

emergência na Região Nordeste; até 10 de maio de 2013, já foram reconhecidos 1.405 municípios e ainda faltam mais de seis meses para fecharmos o ano. Somente no meu Estado, a Paraíba, o número de municípios atingidos subiu de 198 em 2012 para 370 até maio de 2013.

O Governo Federal já adotou três medidas provisórias (587/2012, 603/2013 e 610/2013) desde dezembro direcionadas à Região, em síntese com as seguintes medidas:

- a) pagamento extra de R\$ 560,00 ao Benefício Garantia-Safra aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de pelo menos 50% da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão em razão de estiagem; Esse valor foi majorado em mais R\$ 560,00 pela MPV 610/2013, ainda em tramitação;
- b) pagamento adicional de até R\$ 320,00 ao Auxílio Emergencial Financeiro do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional; o valor total desse Auxílio foi majorado até R\$ 800,00;
- c) autorização para aquisição de até 550 mil toneladas de milho em grãos para recomposição dos estoques públicos com o objetivo de venda direta para pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos sediados nos Municípios da área de atuação da SUDENE.

Sem dúvida, o próprio Governo Federal reconhece que a Região passa por situação de vulnerabilidade humana – 36 milhões de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VITAL DO RÉGO

brasileiros atingidos pelas incertezas climáticas – e presença de agudo quadro de pobreza – maior proporção de pessoas pobres do país.

Nesta ocasião, entendemos que é nosso dever fazer as seguintes propostas:

1) já incluir as perdas da safra 2012/2013 dos produtores de cana-de-açúcar e etanol – em 2012, quando da análise da MPV nº 554, de 2012, já tínhamos consciência de que o tema voltaria esse ano. Portanto, dado que a situação já evidente, nada mais justo do que já fazer previsão para a safra 2012/2013, que está severamente comprometida;

2) prever que as perdas da produção das safras 2011/2012 e 2012/2013 serão pagas em 2013 e 2014 – não faz sentido prorrogar ainda mais o sofrimento dos produtores atingidos;

3) corrigir o valor do pagamento da subvenção da safra 2012/2013 de R\$ 12,00 (doze reais) para R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por tonelada de cana-de-açúcar, considerando uma expectativa de inflação e de outros custos em 10%;

4) corrigir a subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção das safras 2012/2013 de R\$ 0,20 para R\$ 0,22, também em 10%.

Agindo nesse sentido, acreditamos que estaremos complementando as medidas já propostas pelo Governo Federal, e contribuindo para preservar o poder produtivo de setor sucroalcooleiro do Nordeste. Ademais, estaremos dando condições para minorar essa tragédia



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VITAL DO RÊGO

natural que devasta a vida de milhares de produtores e familiares no Nordeste.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO REGO**